



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 39/2024

Autoria: Jamille Mylena de Freitas

Gomes

Nº do Protocolo: 04/2024

Protocolado em: 23/09/2024 10h36

O § 2º do art. 2º do PL 039/2024 passa a vigorar

com a seguinte redação:

§ 2º Consideram-se pornografia todos os tipos de manifestação que tenham linguagem vulgar, imagens ou representações eróticas e sexuais, que de qualquer forma, estimule a excitação sexual.

Viçosa, 02 de agosto de 2024.

Jamille Mylena de Freitas Gomes Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

Documento aprovado em 23/09/2024 com 9 votos favoráveis de 15 presentes.

Presidente









EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Modificativa Nº 02/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 39/2024

Status: processo de assinatura FINALIZADO

Data da Versão do Doct.: 23/09/2024 10:34:47

Hash Interno: l8bljysduudpezy0wjtu1wauyreemn7wu6zhsi8r



Chave de Verificação

LZBFH-AKQGG-FCWQQ-NBPYE-XCS8M

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmvicosa.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
105.***.***-00	Jamille Mylena de Freitas Gomes	Assinado em 23/09/2024 10:36



